

RESOLUÇÃO CNM Nº 006/2015.

O presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Paulo Ziulkoski, atendendo determinação da Comissão Executiva e em cumprimento ao que determina o art. 48 §1º do Estatuto Social, e

CONSIDERANDO:

- a) a importância em assegurar o regular funcionamento dos pagamentos efetuados pela CNM;
- b) a necessidade de dar continuidade as diversas práticas de transparência instituídas pela CNM;
- c) a necessidade de estabelecer sistema de ratificação de todos os pagamentos realizados pela CNM e de calendário para a realização dos mesmos;
- d) que a Resolução 003/2014 dispõe que cabe conjuntamente aos funcionários Marsden Alves de Amorim Paz e Ignácio José Kornowski efetuar a liberação de pagamentos;
- e) a necessidade de substituir em casos excepcionais os funcionários designados para tal fim.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista que anualmente os funcionários MARS DEN ALVES DE AMORIM PAZ e IGNÁCIO JOSÉ KORNOWSKI se ausentam da entidade por motivo de férias fica definido, em caráter excepcional, e com amparo no art. 48 §1º do Estatuto Social, que no período de férias a liberação de pagamentos serão realizadas pelo funcionário que não estiver de férias em conjunto com a funcionária abaixo identificada.

ANNE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, analista financeira, residente e domiciliada em [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED] – [REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED].

Art. 2º A representação se dará por procuração da Comissão Executiva da CNM, outorgada pelo Presidente, para representação junto ao Banco do Brasil S.A com o fim específico de liberar pagamentos.

Art. 3º A presente Resolução surtirá seus efeitos jurídicos e legais a contar deste documento.

Brasília, 19 de novembro de 2015.

Comissão Executiva/CNM

Paulo Ziulkoski
Presidente

Hugo Lembeck
Primeiro Tesoureiro

Eduardo Tabosa
Primeiro Secretário